

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO
DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**

No dia 30 de janeiro de 2025, realizou-se reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, com a finalidade de apreciar um ofício enviado pelo Instituto Mirante, única Organização Social da área cultural qualificada e inscrita para o edital em questão.

A Comissão de Avaliação Técnica foi instituída por meio do item 17.4 do supracitado chamamento público, com a seguinte composição:

- **Caio Anderson Feitosa Carlos**, CPF: 033.305.873-93, Matrícula: 3000929-0;
- **Giusévilly de Souza Mello**, CPF: 600.014.713-92, Matrícula: 3000924-X;
- **Bruna Santos Mascarenhas**, CPF: 059.188.283-38, Matrícula: 3000894-4.

Verificou-se que as inscrições foram realizadas online por meio do site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, e houve apenas a inscrição de uma Organização Social qualificada no Estado do Ceará, qual seja: **on-1233983200 – Instituto Mirante de Cultura e Arte**. Conforme estabelecido no Edital no item 9.2, foram apresentadas e analisadas em conformidade às documentações a seguir:

- a) Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- b) Decreto estadual (do Ceará) da qualificação da OS no DOE (Publicação);
- c) Manifestação de interesse;

d) Portfólio.

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social, enquadrada nos termos da Lei Estadual nº 12.781/1997, estando, portanto, apta a participar deste Chamamento Público. O Instituto encontra-se apto à celebração com base na avaliação técnica dos documentos solicitados.

O referido Instituto enviou Ofício nº 016/2025 em que trata sobre a disponibilização da documentação necessária disposta no Edital de Chamamento Público e solicitação quanto à prorrogação do prazo de apresentação dos referidos documentos até a data de 07/02/2025.

Baseando-se no Edital do Chamamento, e no que diz o item 8.3.1, que discorre sobre "A Comissão de Avaliação poderá adotar, como critério para avaliação da condição técnica demonstrada para gestão da operação, o portfólio da organização; sendo parceira da Secretaria da Cultura, os relatórios de avaliação dos respectivos contratos celebrados, recomendando para tanto que seja demonstrado que o mínimo de nota 8 (oito) em contrato correlato ao equipamento em epígrafe ou na média geral dos contratos que tiver em regime parceria para Organizações Sociais.", esta comissão constatou com base nos Relatórios Trimestrais da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022, que abrange os equipamentos em questão, possui média geral das notas de 8,71, sendo o pleito possível do ponto de vista técnico, conforme edital.

Ressaltamos que o Instituto Mirante obteve uma média geral de 8,71 nos relatórios de avaliação dos contratos de gestão celebrados com esta Secretaria, evidenciando sua capacidade operacional na gestão dos equipamentos culturais sob sua responsabilidade. Além disso, o portfólio da organização comprova sua experiência e atuação na área cultural, demonstrando sua aptidão para a execução eficiente dos contratos em vigor.

Portanto, feitas as considerações e com base no Edital do Chamamento, documentos enviados pelo Instituto na habilitação inicial, nota e análise dos relatórios trimestrais da comissão de avaliação do Contrato em que o equipamento é vinculado atualmente, sendo o instituto Mirante, a única Organização Social inscrita no Edital de Chamamento Público para parceria com Organização Social com atuação na área cultural qualificada, esta comissão não encontrou irregularidade formal, sendo o pleito possível do ponto de vista técnico.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Caio Anderson Feitosa Carlos
Matrícula: 3000929-0

Giusévilly de Souza Mello
Matrícula: 3000924-X

Bruna Santos Mascarenhas
Matrícula: 3000894-4

Ofício nº. 016/2025

À Senhora,
Exma. Sra. Luisa Cela
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Assunto: Chamamentos Públicos. SECULT. Planos de Trabalho. Prorrogação.

Excelentíssima Secretária,

Ao cumprimentá-la, e como deve ser do vosso conhecimento, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, Organização Social qualificada pelo Estado do Ceará para atuar na área da cultura por meio do Decreto nº 34.237, de 13 de setembro de 2021, foi o único habilitado nos 03 (três) Chamamentos Públicos lançados pela SECULT objetivando a gestão dos seguintes equipamentos culturais: Museu da Imagem e do Som - Inscrição On-1233983200; Pinacoteca do Estado do Ceará e Museu Ferroviário Estação João Felipe - Inscrição On-1938555962 e Complexo Estação Das Artes e Seus Equipamentos (Estação das Artes, Centro de Design do Ceará e Mercado Gastronômico) - Inscrição On-1502958548.

Desta feita, com base no item 8.3 dos editais, e considerando a capacidade de operação do Instituto Mirante na gestão dos referidos equipamentos culturais, obtendo nota 9,0 (nove) nos relatórios de avaliação dos contratos de gestão celebrados com a SECULT, além de outras parcerias e projetos na área da cultura, o que pode ser inclusive comprovado por meio do portfólio desta Organização Social, solicitamos os necessários préstimos de Vossa Excelência no sentido de prorrogar o prazo de entrega da documentação prevista no subitem 8.1.2 dos certames até a data de 07/02/2025.

Por fim, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO SOBREIRA DE SANTANA
Data: 30/01/2025 16:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Sobreira de Santana
Diretor Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

